

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

#### PROCESSO Nº 136/2019

#### **EDITAL Nº 108/2019**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro/SP. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

## LICITAÇÃO DIFERENCIADA1

## 1 - DO PREÂMBULO

1.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações do Brasil (<u>www.bll.org.br)</u>", objetivando a **AQUISIÇÃO DE** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 - PROCESSO 001/0212/000169/2018, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Este edital será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/09/2019, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/09/2019, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2019, às 09h10min.

O processo ficará suspenso para análise das propostas de: 17/09/2019 às 09:10 horas até a data de início da disputa.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2019, às 09h00min.

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, n° 250, Centro, Registro – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1000 r. 1048, ou ainda, através do e-mail **licitacao@registro.sp.gov.br.** 

<sup>1</sup> Artigo n° 147/2		9 "caput", amb	oos da Lei Comple	ementar n° 1	123/2006, d	com redação	dada pela L	ei Complemen	tar
	Rubrica: 1	a (Secret. Adm)	) 2 <sup>a</sup>	(Requerente)		Visto do	Jurídico		



**1.2.** - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

## 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA № 11568.304000/1180-02; PROPOSTA № 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO № 1290/2018 − PROCESSO 001/0212/000169/2018, conforme especificações constantes no ANEXO I − TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.2. O valor total estimado para o certame é de R\$ 65.637,08 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), conforme estimativa de preços constante nos autos do processo administrativo nº 136/2019.

## 3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil BLL (<u>www.bll.org.br</u>).
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
- **3.3.** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, em www.bll.org.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município diário eletrônico www.registro.sp.gov.br. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta do Contrato.

#### 4 - REFERÊNCIA DE TEMPO

**4.1.** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------

## 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

- **5.1.** A presente licitação é destinada <u>exclusivamente</u> à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, isso, considerando que o valor total da contratação não ultrapassará **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme Artigo 22 da Lei Complementar Municipal 031/2007, e Art. 48 da Lei complementar 147/2014, observados os critérios abaixo descritos.
- **5.2.** Só poderão participar empresas enquadradas como **Microempreendedor Individual (MEI)**, **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.
- **5.3. -** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
- **b)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- **5.3.1.** As alíneas "a" e "b" do subitem **5.3.** encontram amparo na **SÚMULA Nº 51.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.
- 5.4. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.
- **5.5.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas **MEI**, **ME** ou **EPP** que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações do Brasil**).
- **5.6.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil**, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

Rubrica: 1ª (Secret, Ad	dm)	2ª (Requerente)	Visto do Jurídico



- 5.7. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- **5.8.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema **www.bll.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL Bolsa de Licitações do Brasil) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 5.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para o tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO III, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

## **6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1.** - O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das Leis aplicáveis a matéria.

## <u>7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL</u>

- **7.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **7.2. -** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **7.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa de Licitações do Brasil**.
- **7.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



#### 8 - PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
- **8.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- **8.3.1.** A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.
- 8.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, 3097-4611 ou 3148-9870, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo email contato@bll.org.br.

#### 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Or.:** 02.02.10.01.10.301.0014.1017.4.4.90.52 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Prefeitura Municipal de Registro – Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção à Saúde – Constr. Equip. Unid. Esf. – Rec. Est. – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 328 – Reserva nº 336.

**Or.:** 05.02.10.01.10.301.0014.1018.4.4.90.52 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Prefeitura Municipal de Registro – Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção à Saúde – Constr. Equip. Unid. Esf. – Rec. Est. – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 331 – Reserva nº 337.

**Or.:** 05.02.10.01.10.301.0014.1018.4.4.90.52 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Prefeitura Municipal de Registro – Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção à Saúde – Constr. Equip. Unid. Esf. – Rec. Fed. – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 331 – Reserva nº 338.

Rubrica: 1ª (	Secret. Ad	dm)	2ª (Re	equerente)	 Visto do	Jurídico	



## 10 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

- **10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- **10.2.** A pretensão referida no **subitem 10.1.** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **licitacao@registro.sp.gov.br** ou protocolado na mesma Secretaria, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 Centro Registro/SP CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. <u>Ou</u> ainda, através do site da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, em www.bll.org.br.
- **10.3. -** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1048**.
- **10.4. -** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.
- **10.5. -** A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu pedido.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **11.1. -** Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **11.2.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- **11.3.** As medidas referidas no **subitem 11.2.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail **licitacao@registro.sp.gov.br** ou protocolado na mesma Secretaria, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro Registro/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. <u>Ou</u> ainda, através do site da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, em www.bll.org.br.
- **11.4.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



**11.5.** - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

## 12 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **12.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições editalícias, inclusive com relação as quantidades, aos prazos, forma de entrega, formas de apresentação de declarações e documentos de habilitação.
- 12.1.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus ANEXOS, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus ANEXOS, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
- 12.1.2. Cabe à licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame.
- **12.2. -** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.3. No preenchimento da **proposta eletrônica** deverá, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a **ESPECIFICAÇÃO**, **MARCA** e **MODELO** do produto ofertado de maneira a demonstrar que o produto ofertado atende as especificações exigidas no Termo de Referência deste edital, de forma clara e sem abreviatura, contendo preços unitários e totais para os produtos ofertados, **com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais**. A não inserção destes arquivos ou informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- **12.3.1.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **12.4. -** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no **ANEXO I.**
- **12.5.** A cotação de **duas marcas ou dois modelos** para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na **desclassificação** do licitante para o item.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **12.6.** A licitante deverá **ANEXAR** à sua proposta eletrônica: catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no **ANEXO I** do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.
- **12.6.1.** Estes documentos são complementares à proposta, e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.
- **12.6.2.** Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.
- 12.7. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe a plena aceitação e atendimento das condições editalícias, inclusive com relação aos prazos e formas de apresentação de Comprovação de Registro do produto no Ministério da Saúde, catálogos e Certificações.
- 12.7.1. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos/catálogos solicitados, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- **12.8.** O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação do item e/ou proposta.
- **12.9. -** A validade da proposta será de <u>60 (sessenta) dias</u>, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 12.10. A proposta escrita (conforme ANEXO II) deverá ser apresentada somente pelo detentor da melhor proposta, com os valores finais readequados.

## 13 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- **13.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço **www.bll.org.br na opção "licitações cadastro de proposta"**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública.
- **13.2. -** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- **13.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



- **13.4. -** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- **13.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

# 14 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **14.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- **14.2. -** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **14.3.** Os lances deverão ser formulados sobre o **valor unitário**, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **14.3.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **14.4.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **14.5.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.
- **14.6.** O descumprimento no disposto no subitem anterior implicará a não contratação.
- **14.7.** Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- **14.7.1.** No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro proceder à desclassificação da licitação para o item ou proposta.
- **14.8. -** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes. O sistema permite o registro de lances que sejam superiores ao menor valor, que ficarão registrados em ordem decrescente de valor.
- **14.9.** No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **14.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.
- **14.11.** O Pregoeiro disponibilizará **05 (cinco) itens por vez**, que ficarão em tempo livre de disputa que será de **05 (cinco) minutos**, após, será emitido aviso denominado pré-randômico, com duração de **05 (cinco) minutos**.
- **14.11.1.** Transcorrido este prazo, o sistema dará início ao tempo **randômico** de até **30** (**trinta**) **minutos**. A sessão será automaticamente encerrada.
- **14.12.** O PREGOEIRO poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.
- **14.13 -** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **14.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **14.15.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

## 15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1. Para julgamento será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.
- **15.2. -** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- **15.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 15.2.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **15.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 15.2.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **15.4.** O **PREGOEIRO** anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 15.5. Os documentos relativos à habilitação, originais e/ou cópias autenticadas (conforme item 17 deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração (Rua José Antônio de Campos nº 250 Centro Registro/SP CEP: 11.900-000), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se este prazo após a fase de lances e mensagem via "chat" do pregoeiro.
- **15.5.1.** Caso a mensagem via "chat", de abertura do prazo para envio das documentações, não seja encaminhada até o final do expediente desta Prefeitura, ou, caso o prazo encerre-se após o período de expediente, reiniciar-se-á a sessão no primeiro dia útil subsequente.
- **15.6.** A não remessa dos documentos que trata o subitem anterior, ou o envio após o decurso do prazo, ensejará na INABILITAÇÃO do licitante e possível aplicação de penalidade.
- **15.7.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **15.8. -** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será **ADJUDICADO** ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **15.9.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **15.10.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Rubrica: 1ª	(Secret. A	Adm)	2ª (Red	(uerente		Visto do Ju	ırídico
-------------	------------	------	---------	----------	--	-------------	---------



## 16 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- **16.1.** A empresa vencedora deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a etapa de lances e mensagem via "chat" do pregoeiro**, a proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s), datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) única via, em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II)**, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e assinatura do representante legal da licitante ou pelo procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração).
- **16.1.1.** O valor total de cada item deverá corresponder à multiplicação do valor unitário ofertado na fase de lances x quantidade.
- 16.1.2. Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula.
- 16.1.3. A descrição detalhada encontra-se no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **16.1.4. -** Junto com a proposta escrita, deverão ser apresentados os documentos relativos à Habilitação, observando o disposto no **item 17** a seguir.
- **16.2.** A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:
- a) Indicação do item da licitação, devidamente preenchida, contendo preço unitário e total para o produto ofertado, com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais;
- b) Preço líquido para pagamento na forma do item "26" deste edital;
- c) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; e,
- d) Indicação de marca e modelo do produto, de acordo com a oferta no sistema eletrônico.
- **16.3. -** Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação.
- **16.4.** A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos/serviços. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



- **16.4.1. -** Todas as despesas dos profissionais envolvidos na entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada.
- **16.5.** A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **16.5.1. -** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.
- **16.6.** Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando o(s) valor(es) unitário(s) como correto(s), ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.
- 16.7. A licitante vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 deve apresentar dentro do Envelope "Proposta de Preços" o que segue:
  - a) Cópia(s) do Registro do(s) produto(s) no Ministério da Saúde do(s) qual(is) foi declarado vencedor que poderá ser em cópia autenticada da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifa-lo na respectiva cópia OU cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado a verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
  - **a.1.)** Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO de inscrição na ANVISA.
- 16.8. A licitante vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 08 e 09 deve apresentar dentro do Envelope "Proposta de Preços" o que segue:
  - a) DECLARAÇÃO de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada do "Certificado de Boas Práticas de Fabricação" emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Conforme modelo do ANEXO IV.
  - a.1.) Caso não haja Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
  - a.2.) Às empresas que ofertarem produto(s) que foram registrados na ANVISA ou tiveram seu registro revalidado antes do dia 22/05/2010, será facultada a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, conforme RDC nº 25 de 21/05/2009.

Rubrica: 1 <sup>a</sup> (Secret. Adm) 2 <sup>a</sup> (Requerente) Visto do Jurídico	
---	--



- 16.9. A licitante vencedora dos itens 04, 05 e 06 deve apresentar dentro do Envelope "Proposta de Preços" o que segue:
  - a) DECLARAÇÃO de disponibilidade e ou de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura do Contrato, o "Certificado de Conformidade do Produto com as Normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2, conforme é solicitado no descritivo de cada um dos produtos. Conforme modelo do ANEXO V.
  - a.1.) Caso não haja Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO do Certificado.
- 16.10. A proposta de preços escrita, documentos elencados nos subitens 16.7., 16.8. e 16.9. documentos de habilitação deverão ser apresentados no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO A/C Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, n° 250, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO № 083/2019
"ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

- **16.11. -** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **16.12.** Os documentos exigidos no **subitem 16.7.**, **16.8.** e **16.9.** somente serão exigidos ao licitante vencedor, desta forma, <u>não deverão ser anexadas à proposta eletrônica no Sistema de BLL Bolsa de Licitações do Brasil.</u>

## 17 - DA HABILITAÇÃO

**17.1.** – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

#### 17.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- **b)** Registro comercial, para empresa individual;

Rubrica: 1 <sup>a</sup> (Secret. Adm) 2 <sup>a</sup> (Requerente) Visto do Jurídico	
---	--



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 17.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

## 17.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)	Certi	dão negativa	a de	pedic	lo de	recuperação	judic	ial, concord	data ou falên	icia, exped	dida
	pelo	distribuidor	da	sede	do(a)	proponente	, ou	execução	patrimonial,	expedida	no
	domi	cílio do(a) lic	itan	te;							

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



**a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

**SÚMULA Nº 50** – "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."

# 17.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO III, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
  - a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
  - a.2.) A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 17.1.4. alínea "a" ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO VI;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do ANEXO VII;
- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do ANEXO VIII;

Rubrica: 1 <sup>a</sup> (Secret. Adm) 2 <sup>a</sup> (Requerente) Visto do Jurídico	
---	--



- e) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do ANEXO IX;
- f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO X.
- g) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa. Conforme modelo do ANEXO XI.
- h) DECLARAÇÃO de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura do Contrato, cópia autenticada da "Licença de funcionamento", expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade, Conforme modelo do ANEXO XII;
  - \* Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.
  - \* Caso a empresa seja isenta do documento subitem 17.1.4. "h", deverá apresentar comprovação.

## 17.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **17.2.1.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **17.2.2.** A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- **17.2.3.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- **17.2.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **17.2.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **17.2.6. -** Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 17.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **17.2.8.** A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 17.2.10.** deste edital.
- **17.2.9.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.
- **17.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.
- **17.2.10.1.** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.
- **17.2.10.2.** A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- 17.3. No mesmo prazo previsto no subitem 16.1. (05 dias úteis), a empresa vencedora também deverá entregar no mesmo envelope da proposta de preços, os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, sob pena de inabilitação e penalidades no caso de não encaminhamento.

#### 18 - DOS RECURSOS

**18.1.** - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **18.2.** Após o recebimento das documentações originais (proposta e habilitação) dentro do prazo estipulado neste edital, o **PREGOEIRO** informará via "**chat**" a data de abertura de manifestações de recursos para o proponente que desejar recorrer contra as decisões. Os proponentes poderão fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendolhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **18.3.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- **18.4. -** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **18.5. -** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **18.6.** Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail **licitacao@registro.sp.gov.br.**

## 19 - DA ADJUDICAÇÃO

- **19.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(os) proponente(s) vencedor(es).
- **19.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(os) proponente(s) vencedor(es).

## 20 - HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- **20.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(s) proponente(s) adjudicatário(s) para assinar o **Contrato de Fornecimento e Termo de Ciência e Notificação**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



## 21 - DA CONTRATAÇÃO

- **21.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada, mediante assinatura do **Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação**, cujas respectivas minutas constituem os **ANEXOS XIII** e **XIV** do presente ato convocatório.
- **21.1.1.** Não sendo assinado o Contrato, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar o Contrato **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **21.1.2.** No ato da assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **21.2.** Será enviado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- **21.2.1.** O Contrato e Termo de Ciência e Notificação deverá ser impresso em 03 (três) vias de igual conteúdo, rubricadas em todas as suas páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada pelo representante legal indicado.
- 21.2.2. Após assinatura, o Contrato e Termo de Ciência e Notificação deverão ser postados via Correios, através de carta registrada, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail. O endereço para postagem é: Prefeitura Municipal de Registro Secretaria Municipal de Administração Seção Técnica de Compras e Licitações Rua José Antônio de Campos nº 250 Centro CEP: 11.900-000 Registro/SP.
- **21.2.2.1.** O prazo para postagem poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- **21.2.2.2.** Este prazo refere-se somente à postagem, excluindo o prazo de entrega da correspondência, já que este varia conforme a região em que está sediada a empresa.
- 21.2.3. Juntamente com o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, a adjudicatária deverá enviar:
- a) Cópia autenticada da "Licença de funcionamento", expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- b) A licitante vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 08 e 09 deverá apresentar Cópia autenticada do "Certificado de Boas Práticas de Fabricação" emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Caso não haja Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Às empresas que ofertarem produto(s) que foram registrados na ANVISA ou tiveram seu registro revalidado antes do dia 22/05/2010, será facultada a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, conforme RDC nº 25 de 21/05/2009.
- c) A licitante vencedora dos itens 04, 05 e 06 deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, o "Certificado de Conformidade do Produto com as Normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2. Caso não haja Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO do Certificado.
- 21.2.3.1. O descumprimento do subitem 21.2.3, alíneas "a", "b" e/ou "c", obrigará esta Prefeitura a não assinar o Contrato, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 30.
- **21.2.4.** A Prefeitura Municipal de Registro, por sua vez, colherá as assinaturas restantes, e, após, enviará a via da CONTRATADA para o endereço indicado.
- **21.2.5.** O não envio dentro do prazo estabelecido do Contrato, Termo de Ciência e Notificação, documentos elencados no **subitem 21.2.3.**, **alíneas "a", "b" e/ou "c"**, bem como a apresentação de documentação defeituosa, ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.
- **21.2.6.** Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.
- 21.3. Para a assinatura do Contrato e para as eventuais contratações, a CONTRATADA deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.
- **21.4.** A recusa injustificada de assinar o(s) contrato(s) ou aceitar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do(s) proponente(s) adjudicatário(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens**.

# 22 – DA VIGÊNCIA

<b>22.</b> 1	l. – '	O	Contrato	terá	vigência	de 90	(noventa	) dias.
--------------	--------	---	----------	------	----------	-------	----------	---------

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------

**22.1.1.** – O término da vigência deste contrato, não desobriga a CONTRATADA e CONTRATANTE no cumprimento das condições estabelecidas, em especial, sobre a garantia, conforme **item 25** deste Edital.

#### 23 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 23.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações e exigências constantes no ANEXO I Termo de Referência, proposta e catálogo apresentados. Caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos (ou outro documento complementar apresentado conforme 12.6.), qualidade e/ou quantidades inferiores, fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde solicitar a troca. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo estipulado. Correm por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- **23.2.** Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Tamekichi Takano, nº 05, Centro Registro/SP CEP 11.900-000, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar a partir do recebimento da nota de empenho.
- **23.2.1.** O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria interessada.
- **23.3.-** Todos os produtos deverão constar em sua embalagem: procedência, instruções de uso do produto, modelo, marca, fabricante, responsável técnico, INMETRO, nº do lote, data de fabricação e validade mínima, conforme especificação de cada item, a partir da data da entrega, nos casos em que for necessário.
- **23.4.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado pela Secretaria interessada, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- **23.4.1.** Os materiais/produtos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.
- **23.5.** Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos (ou outro documento complementar apresentado conforme **subitem 12.6.**), qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **23.6.** No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos produtos.
- **23.7.** A contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

# 24 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **24.1 -** O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. . O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 23** deste Edital.
- **24.2. -** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- **24.3.** O recebimento definitivo ocorrerá depois da verificação dos materiais pelo(s) técnico(s) da **Secretaria Municipal de Saúde**, que após, assinará(ão) o verso da nota fiscal atestando o recebimento e encaminhará(ão) à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento. Constatada(s) irregularidade(s), a empresa será notificada para regularização, devendo a Nota Fiscal ser devolvida à Contratada.
- **24.4.** No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos produtos.
- **24.4.1** A contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



- **24.5.** A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá estar devidamente assessorada por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos materiais entregues.
- **24.6.** O produto retido no recebimento provisório será rejeitado, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.
- **24.7.** A **Secretaria Municipal de Saúde** notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, após a comunicação da **Secretaria Municipal de Saúde**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento do Contrato, assim também como possível aplicação de penalidades.
- **24.8.** Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro.
- **24.9.** O uso pela **PREFEITURA** do objeto, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais.
- **24.10.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- **a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b)** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **24.11.** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Rubrica: 1ª (Secret, Ad	dm)	2ª (Requerente)	Visto do Jurídico



- **24.12.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- **24.13.** A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

#### **25 - DA GARANTIA**

- **25.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- **25.2.** Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO). **Aplicam-se, inclusive, as regras dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.**
- 25.3. A contratada obrigar-se á oferecer prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos equipamentos, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou à Secretaria Municipal de Saúde. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.
- **25.3.1** Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

Rubrica: 1ª	(Secret. A	Adm)	2ª (Red	(uerente		Visto do Ju	ırídico
-------------	------------	------	---------	----------	--	-------------	---------



- **25.4.** Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.
- **25.4.1.** A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.
- **25.5.** A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste **subitem** .
- **25.6.** Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.
- **25.7.** A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a CONTRATADA deverá entregar novo equipamento à CONTRATANTE.
- **25.8.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor.

#### **26 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- **26.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada, juntamente com o produto. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 26.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial e as seguintes informações, de acordo com cada produto:
  - a) Item 05 Equipamento Multicorrentes: "<u>Convênio nº 1290/2018 Processo 001/0212/000169/2018</u>"
  - b) Item 06 Mesa ginecológica elétrica: "Proposta nº 11568.304000/1180-02"
  - c) Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09: "Proposta nº 11568.304000/1180-01"
- **26.3.** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **26.3.1.** As datas relacionadas no **subitem 26.3** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- **26.4. -** A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da entrega do objeto do certame.
- **26.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- **26.6.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## 27 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**27.1.** - Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### 28 - DA DISPENSA DE GARANTIA

28.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

## 29 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 29.1. - DOS DIREITOS

**29.1.1. -** Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 29.2. – DAS OBRIGAÇÕES

- 29.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
  - a) Efetuar o pagamento ajustado;
  - b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
  - c) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

Rubrica: 1 <sup>a</sup> (Secret. Adm) 2 <sup>a</sup> (Requerente) Visto do Jurídico	
---	--



- **d)** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### 29.2.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **b)** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- **g)** Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;

Rubrica: 1ª (Secret, Ad	dm)	2ª (Requerente)	Visto do Jurídico



- Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- **m)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- n) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizase, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.
- o) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA.
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, facultada a supressão além desse limite;

## **30 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- **30.1.** Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
- **30.1.1. -** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- **a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 30.2. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.
- 30.3. A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a(s) proposta escrita, Comprovante de Registro na Anvisa/MS, Certificados e documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada vencedora, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- **b)** A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 30.4. A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- **b)** A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 30.4.1. As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 21.2.3. alínea(s) "a", "b" e/ou "c" ou apresentá-lo(s) de forma defeituosa.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------------------	-----------	-------------------



- 30.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato ao dia;
- **b)** Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **30.6. -** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- **30.7. -** Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 30.1.1. alíneas "c"** e/ou **"d".**
- **30.8.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **30.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.
- **30.9.1. -** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- **30.9.2.** A sanção estabelecida no **subitem 30.1.1. alínea "d"** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- **30.10. -** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente	) Visto do Jurídico
--	--------------------------	------------------------------	---------------------



- **30.10.1.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **30.10.2.** Na impossibilidade da aplicação do **subitem 30.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.
- **30.11.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## 31 - DA RESCISÃO

- **31.1.** O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **31.2. -** O contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- **31.3.** A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos produtos pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.
- **31.4.** A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 32 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**32.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- **32.2. -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **32.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **32.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.
- **32.5.** A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- **32.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**,.
- **32.7.** A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 32.8. A adjudicação do(s) item(ns) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- **32.9. -** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **32.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- **32.11. -** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.
- **32.12.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município Diário Eletrônico em www.registro.sp.gov.br e divulgados no site da www.bll.org.br.
- **32.13.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, www.bll.org.br.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



- 32.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **32.15.** O Foro da Comarca de Registro/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.
- 32.16. Integram o presente Edital:

## ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR CERTIFICADOS NBR;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA:

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR LICENCA DE FUNCIONAMENTO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Registro, 30 de agosto de 2019.

#### **DÉBORA GOETZ ACETO**

Secretária Municipal de Administração

## <u>VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA</u>

Rubrica: 1ª	(Secret. A	Adm)	2ª (Red	(uerente		Visto do Ju	ırídico
-------------	------------	------	---------	----------	--	-------------	---------



# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

## 1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA № 11568.304000/1180-02; PROPOSTA № 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO № 1290/2018 – PROCESSO 001/0212/000169/2018.

# 2 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. – O valor total estimado da contratação é de R\$ 65.637,08 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	052.08.00493 - Autoclave Horizontal de Mesa; modo de operação digital; capacidade de até 25 litros; câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável. Autoclave horizontal de mesa (até 25 litros), câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos, com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Fornecimento de manual em português, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia mínima: 01 ano.		1	R\$ 3.420,13	R\$ 3.420,13

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



2	052.08.00387 - CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy; Dobrável em X; Apoio para braços escamoteável; Apoio para pés removível, com elevação de pernas; indicada para usuários até 80 kg; Cor disponível Cinza; largura da cadeira com rodas: 62 cm; Largura do assento: 40 cm. Garantia mínima: 01 ano. Registro Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar catálogo.	UN	1		1.044,32		
3	O52.42.00548 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: Assento: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. Consultar área comercial para verificar a disponibilidade de cores. Na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) se dá através três "ganchos" estruturados e na parte traseira a fixação na estrutura metálica se dá através de um sistema clique, não utilizando parafusos na fixação do assento. Medidas: Largura de 441 mm, profundidade de 432 mm e espessura média 5 mm; Encosto: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. Consultar área comercial para verificar a disponibilidade de cores. A fixação se dá através de encaixe sob pressão na estrutura (chassi) em dois pontos, cada um em uma extremidade do encosto, não ficando nenhum parafuso aparente, utiliza-se apenas dois parafusos de medidas: 4,2 mm x 19 mm para fixação do encosto, fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmo imperceptíveis ao usuário. Medidas: Largura de 441 mm, altura de 300 mm e espessura média 5 mm; Estrutura metálica Estrutura tubular (chassi) constituída de dois tubos laterais de apoio ao assento, e dois tubos de suporte do encosto, sendo todas as peças produzidas em aço carbono SAE 1020, oblongo 16 x 30 mm e espessura de 1,2 mm. Tubos do assento interligados por duas travessas constituídos por tubo diâmetro 3/4" x 1,2 mm em aço carbono SAE 1020, através de solda TIG; Acabamentos superficiais Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistên	UN	2	R\$	93,97	R\$	187,93

www.registro.sp.gov.br



4	052.08.00490 - Eletrocardiógrafo 12 canais / 12	UN	3	R\$ 10.750.00	R\$ 32.250,00
	derivações. Especificações técnicas mínimas:			,	. ,
	Apresentação de ECG em papel milimetrado				
	comum ou termossensível tamanho carta, ofício				
	ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho				
	oficio, com impressão das 12 derivações				
	simultâneas em uma única página;derivações: DI				
	a V6; identificação automática de todas as				
	derivações; identificação de sinal de marcapasso;				
	identificação de data e hora do exame;				
	velocidades de impressão ajustável minimamente				
	entre 10 e 50 mm/s; ganho ajustável minimamente				
	entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; modos mínimos de				
	funcionamento: automático (aquisição das 12				
	derivações com o acionamento de uma única				
	monitoração/verificação de eletrodos com				
	indicação visual do eletrodo solto ou mal				
	conectado; display LCD que possibilite				
	minimamente a pré-visualização do exame e				
	indicação do posicionamento dos eletrodos;				
	capacidade incorporada para exportação de				
	exames para computador em formato PDF,				
	através de porta USB ou cartão de memória;				
	sistema de proteção contra descarga do				
	desfibrilador; corrente de fuga máxima: 5uA;				
	circuito pré-amplificador flutuante, isolado; filtros				
	digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da				
	rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e				
	correção automática da linha de base. Acessórios				
	Inclusos:2 Cabos paciente 10 vias com plug tipo				
	clip; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06				
	eletrodos de sucção précordiais não descartáveis;				
	1 rolo de papel para registro. Alimentação				
	Elétrica:127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação				
	automática 100-240 Vac ou através de fonte de				
	alimentação) com bateria interna recarregável				
	com autonomia mínima de 60 minutos em				
	operação.Interface USB. A empresa vencedora				
	deverá apresentar: Registro no Ministério da				
	Saúde/ANVISA; Certificado de Boas Práticas de				
	Fabricação emitido pela ANVISA; Certificado de				
	Conformidade do Produto com as Normas NBR				
	IEC 60601-1. Garantia mínima: 01 ano.				
5	052.08.00469 - Equipamento de multicorrentes com	UN	1	R\$ 2.366,75	R\$ 2.366,75
	as seguintes especificações: Aussie, Russa,		'	1.4 =.000,70	1.4 =.000,70
	Interferencial, TENS, FES e Galvanica (correntes				
	terapêuticas): Tecnologia de operação microcontrolada;				
	Visor de cristal líquido alfanumérico; Modo de operação				
	contínuo; 04 canais independentes em amplitude; Timer				
	ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada -				
	consumo máximo: 85 VA; Faixa de amplitude (mA pico				
	a pico): Russa: 01 a 140 mA; Aussie: 01 a 140 mA;				



Corrente Polarizada 0 a 30 mA; Corrente Russa: portadora de 2.500 Hz modulada por baixa frequência com possibilidade de escolha de 1 a 100 Hz; Corrente Aussie: portadora de 1.000 Hz ou 4.000 Hz modulada por baixa frequência (Bursts de 02 ms ou 04 ms) com possibilidade de escolha da 1 a 120 Hz; ON Time: variável de 1 a 60 segundos; OFF Time: variável de 1 a 60 segundos; RISE (tempo de subida do trem de pulso): variável de 1 a 20 seg; DECAY (tempo de descida do trem de pulso): variável de 1 a 20 seg; Voltagem: Bivolt (automático); Com: 01 Cabo PP Femea IEC - 2x075 x 1500mm; 01 Cabo 83 V2.0 - Pinos - Laranja Injetado; 01 Cabo 84 V2.0 - Pinos - Preto Injetado; 01 Cabo 85 V2.0 - Pinos - Azul Injetado; 01 Cabo 86 V2.0 - Pinos - Verde Injetado: 01 Cabo 87 V2.0 - Garras - Laranja Injetado: 01 Cabo 88 V2.0 - Garras - Preto Injetado; 01 Cabo 127 High Volt 6 vias Injetado; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5cmX3cm; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5cmX5cm; 01 Manual de operações; 01 Fusível 20AG 5A; 01 Cartela de fusível de proteção; 04 Cinta elástica para fixação de eletrodos (10 channels); 04 Placa de alumínio 8cm x 7cm: 04 Eletrodo esponia natural 9.5cm x 8,5cm; 02 Placa de alumínio 7,5cm x 14cm; 02 Eletrodo esponja natural 8cm x 15cm;.Russa: A Corrente Russa é uma corrente alternada de média frequência (2,5 kHz) modulada em bursts retangulares usada para produzir fortalecimento muscular. Interferencial Bipolar: A corrente Interferencial Bipolar IBP é uma forma de onda premodulada de média frequência distribuída através de dois canais independentes. A intensidade de corrente é modulada: aumenta e diminui em uma frequência regular (Frequência de amplitude Modulada). Corrente TENS: A forma de onda quadrática simétrica bifásica da corrente TENS, Estimulação nervosa elétrica transcutânea (Transcutaneous Electrical Stimulation) tem uma duração de pulso curto e é capaz de estimular fortemente fibras nervosas da pele. A TENS é uma corrente clássica no tratamento da dor via estimulação sensorial e o estímulo é bem tolerado pelo paciente, mesmo em intensidades relativamente elevadas. Corrente Galvânica com pulsos quadrado, Triangular e Exponencial: É uma corrente polarizada contínua, ou seja, que mantém sempre a mesma intensidade, tanto em valor quanto em direção, e unidirecional, cujo funcionamento depende da presença de dois eletrodos (positivo e negativo) e do contato com o paciente. Garantia: 18 meses. Registro Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm	) 2ª (Re	querente)	Visto do Jurídico
----------------	-------------	----------	-----------	-------------------



6	O52.08.00494 - Mesa Ginecológica Elétrica. Estrutura construída em aço com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi a 250°C, e carenagens com acabamento em poliestireno de alto impacto. Bases de pequenas dimensões e sistema com motores isentos de óleo, proporcionando suavidade nos movimentos com baixo nível de ruídos, com potência suficiente para atender a média de peso do ser humano a nível mundial. Estofamento revestido em courvim na cor azul ou preta. Com chave geral, garantindo segurança e economia de energia elétrica quando desligada. Apoio porta coxas e calcanheiras reguláveis em diversas posições. Sistema de acionamento elétrico para todos os movimentos do assento, encosto e perneira. Teclas de comando com movimentos simultâneos do assento, encosto e perneira, para posição volta a zero (posição de cadeira) e posição de trabalho (posição de cama). Base retangular maciça com 04 rodízios para facilitar o deslocamento da cadeira, quando na limpeza e assepsia do consultório. Comando no pedal. Gaveta auxiliar para coleta de material. Com suporte para papel. Alimentação elétrica bivolt automático. Sistema de elevação pantográfico. Capacidade: de 180 a 250 kg. Normas de segurança NBR IEC 60601-1e ABNT NBR IEC 60601-1-2 INMETRO. Registro Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia mínima: 01	UN	1	R\$ 13.289,12	R\$ 13.289,12
7	ano.  052.08.00491 - Mesa Ginecológica: Mesa em madeira, leito móvel estofado com material impermeável, gabinete com 2 portas e 4 gavetas, divido em três partes com pés e dorso ajustáveis. Deve possuir também, perneiras ajustáveis e porta coxas em alumínio estofado. Medidas aproximadas: 1,80 x 0,50 x 0,85. Registro MS - Anvisa. Garantia mínima: 01 ano.	UN	3	R\$ 2.130,40	R\$ 6.391,20
8	052.08.00389 - Oftalmoscópio Direto - Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V, 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, com seleção de 5 aberturas, filtro livre de vermelho, cabo de metal para utilização com duas pilhas tamanho "AA", possuir interruptor liga e desliga, cabeça deverá ser em ABS e resistente a quedas ou impactos, borracha de proteção livre de látex. Apresentar registro no M.S./Anvisa e Certificado de C.B.P.F. ou equivalente e catálogo do produto. Garantia mínima: 01 ano.	UN	2	R\$ 848,82	R\$ 1.697,63

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm	) 2 <sup>a</sup> (Requerente)	Visto do Jurídico
--	--------------------------	-------------------------------	-------------------



9	052.08.00492 - Oxímetro de Pulso: Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, curva plestimográfica, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis, 02 sensores de SpO2. Registro MS - Anvisa. Garantia mínima: 01 ano.	UN	2	R\$	2.495,00	R\$	4.990,00
		65.63	\$ 87,08				



# ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

# PREGÃO ELETRÔNICO 083/2019

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:									
CIDADE:		ESTAD	00:						
CNPJ Nº:		I.M:	I.E:						
BANCO:	AG:	C/C:_							
E-MAIL PESSOAL	. (REPRESENTANTE L	_EGAL):							
E-MAIL INSTITUC	IONAL:								
Referente: Pregão	Eletrônico nº 083/20	19							
Apresentamos e su	ıbmetemos à apreciaçã	io de V.Sas., nossa	a proposta relativa	à Licitação em re	eferência, des	tinada à <b>AQ</b>	UISIÇÃO E	DE EQUIPAN	MENTOS E
MATERIAL PER	MANENTE DESTIN	ADOS ÀS UBS	CENTRO, UBS	VILA NOVA,	ESF CAIÇ	ARA E FIS	IOTERAPI	A, A SERE	M PAGOS
ATRAVÉS DA P	ROPOSTA Nº 1156	8.304000/1180-0	2; PROPOSTA I	√° 11568.3040	)00/1180-01	E CONVÊ	NIO Nº 129	0/2018 - P	ROCESSO
001/0212/000169	<b>)/2018</b> do edital, assum	nindo inteira respor	nsabilidade por qua	isquer erros ou	omissões que	venham a s	er verificado	os em sua exe	ecução.
	Rubrica	: 1ª (Secret. Adm)	2ª (Requere	nte)	Visto do Jurídico	)			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	052.08.00493 - Autoclave Horizontal de Mesa; modo de operação digital; capacidade de até 25 litros; câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável. Autoclave horizontal de mesa (até 25 litros), câmara de esterilização em aço inoxidável; painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos, com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização não necessita de tubulação para drenagem de água sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Fornecimento de manual em português, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia mínima: 01 ano.		1				
2	052.08.00387 - CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy; Dobrável em X; Apoio para braços escamoteável; Apoio para pés removível, com elevação de pernas; indicada para usuários até 80 kg; Cor disponível Cinza; largura da cadeira com rodas: 62 cm; Largura do assento: 40 cm. Garantia mínima: 01 ano. Registro Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar catálogo.		1				



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	052.42.00548 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL: Assento: Conformado anatomicamente injetado	UN	2				
	em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero que tem como característica alta						
	resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica						
	e alta resistência química e a solventes. Consultar área comercial para verificar a						
	disponibilidade de cores. Na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) se dá através três						
	"ganchos" estruturados e na parte traseira a fixação na estrutura metálica se dá através de um sistema clique, não utilizando parafusos na fixação do assento. Medidas: Largura de 441 mm,						
	profundidade de 432 mm e espessura média 5 mm; Encosto: Conformado anatomicamente						
	injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta						
	resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica						
	e alta resistência química e a solventes. Consultar área comercial para verificar a						
	disponibilidade de cores. A fixação se dá através de encaixe sob pressão na estrutura (chassi)						
	em dois pontos, cada um em uma extremidade do encosto, não ficando nenhum parafuso						
	aparente, utiliza-se apenas dois parafusos de medidas: 4,2 mm x 19 mm para fixação do						
	encosto, fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmo imperceptíveis ao usuário.						
	Medidas: Largura de 441 mm, altura de 300 mm e espessura média 5 mm; Estrutura metálica						
	Estrutura tubular (chassi) constituída de dois tubos laterais de apoio ao assento, e dois tubos						
	de suporte do encosto, sendo todas as peças produzidas em aço carbono SAE 1020, oblongo						
	16 x 30 mm e espessura de 1,2 mm. Tubos do assento interligados por duas travessas						
	constituídos por tubo diâmetro 3/4" x 1,2 mm em aço carbono SAE 1020, através de solda TIG;						
	Acabamentos superficiais Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente						
	automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo						
	totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes						
	químicos, também podem ter tratamento superficial de cromagem; Dimensões aproximadas da cadeira: Largura total da cadeira: 540. Profundidade total da cadeira: 500 mm. Altura						
	Max/Mínima da cadeira: 800 mm. Altura do encosto: 300 mm. Largura do encosto: 441mm.						
	Profundidade do assento: 432 mm. Deverá estar de acordo com INMETRO. Garantia mínima:						
	01 ano.						



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	052.08.00490 - Eletrocardiógrafo 12 canais / 12 derivações. Especificações técnicas mínimas:	UN	3				
	Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício						
	ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho oficio, com impressão das 12 derivações						
	simultâneas em uma única página;derivações: DI a V6; identificação automática de todas as						
	derivações; identificação de sinal de marcapasso; identificação de data e hora do exame; velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; ganho ajustável						
	minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; modos mínimos de funcionamento: automático						
	(aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; sistema para						
	monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado;						
	display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do						
	posicionamento dos eletrodos; capacidade incorporada para exportação de exames para						
	computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; sistema de proteção						
	contra descarga do desfibrilador; corrente de fuga máxima: 5uA; circuito pré-amplificador						
	flutuante, isolado; filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz),						
	filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Acessórios Inclusos:2						
	Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06 eletrodos de						
	sucção précordiais não descartáveis; 1 rolo de papel para registro. Alimentação Elétrica:127						
	AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de						
	alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em						
	operação.Interface USB. A empresa vencedora deverá apresentar: Registro no Ministério da						
	Saúde/ANVISA; Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA; Certificado						
	de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1. Garantia mínima: 01 ano.	LINI	4				
5	052.08.00469 - <b>Equipamento de multicorrentes</b> com as seguintes especificações: Aussie,	UN	1				
	Russa, Interferencial, TENS, FES e Galvanica (correntes terapêuticas): Tecnologia de operação microcontrolada; Visor de cristal líquido alfanumérico; Modo de operação contínuo; 04 canais						
	independentes em amplitude; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada - consumo						
	máximo: 85 VA; Faixa de amplitude (mA pico a pico): Russa: 01 a 140 mA; Aussie: 01 a 140						
	mA; Corrente Polarizada 0 a 30 mA; Corrente Russa: portadora de 2.500 Hz modulada por						
	baixa frequência com possibilidade de escolha de 1 a 100 Hz; Corrente Aussie: portadora de						
	1.000 Hz ou 4.000 Hz modulada por baixa frequência (Bursts de 02 ms ou 04 ms) com						
	possibilidade de escolha da 1 a 120 Hz; ON Time: variável de 1 a 60 segundos; OFF Time:						
	variável de 1 a 60 segundos; RISE (tempo de subida do trem de pulso): variável de 1 a 20 seg;						



DECAY (tempo de descida do trem de pulso): variável de 1 a 20 seg; Voltagem: Bivolt			
(automático); Com: 01 Cabo PP Femea IEC - 2x075 x 1500mm; 01 Cabo 83 V2.0 - Pinos -			
Laranja Injetado; 01 Cabo 84 V2.0 - Pinos - Preto Injetado; 01 Cabo 85 V2.0 - Pinos - Azul			
Injetado; 01 Cabo 86 V2.0 - Pinos - Verde Injetado; 01 Cabo 87 V2.0 - Garras - Laranja Injetado;			
01 Cabo 88 V2.0 - Garras - Preto Injetado; 01 Cabo 127 High Volt 6 vias Injetado; 08 Eletrodo			
condutivo de borracha 5cmX3cm; 08 Eletrodo condutivo de borracha 5cmX5cm; 01 Manual de			
operações; 01 Fusível 20AG 5A; 01 Cartela de fusível de proteção; 04 Cinta elástica para			
fixação de eletrodos (10 channels); 04 Placa de alumínio 8cm x 7cm; 04 Eletrodo esponja			
natural 9,5cm x 8,5cm; 02 Placa de alumínio 7,5cm x 14cm; 02 Eletrodo esponja natural 8cm x			
15cm;.Russa: A Corrente Russa é uma corrente alternada de média frequência (2,5 kHz)			
modulada em bursts retangulares usada para produzir fortalecimento muscular. Interferencial			
Bipolar: A corrente Interferencial Bipolar IBP é uma forma de onda premodulada de média			
frequência distribuída através de dois canais independentes. A intensidade de corrente é			
modulada: aumenta e diminui em uma frequência regular (Frequência de amplitude Modulada).			
Corrente TENS: A forma de onda quadrática simétrica bifásica da corrente TENS, Estimulação			
nervosa elétrica transcutânea (Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation) tem uma duração			
de pulso curto e é capaz de estimular fortemente fibras nervosas da pele. A TENS é uma			
corrente clássica no tratamento da dor via estimulação sensorial e o estímulo é bem tolerado			
pelo paciente, mesmo em intensidades relativamente elevadas. Corrente Galvânica com pulsos			
quadrado, Triangular e Exponencial: É uma corrente polarizada contínua, ou seja, que mantém			
sempre a mesma intensidade, tanto em valor quanto em direção, e unidirecional, cujo			
funcionamento depende da presença de dois eletrodos (positivo e negativo) e do contato com			
o paciente. Garantia: 18 meses. Registro Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de			
Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1.			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	052.08.00494 - Mesa Ginecológica Elétrica. Estrutura construída em aço com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi a 250°C, e carenagens com acabamento em poliestireno de alto impacto. Bases de pequenas dimensões e sistema com motores isentos de óleo, proporcionando suavidade nos movimentos com baixo nível de ruídos, com potência suficiente para atender a média de peso do ser humano a nível mundial. Estofamento revestido em courvim na cor azul ou preta. Com chave geral, garantindo segurança e economia de energia elétrica quando desligada. Apoio porta coxas e calcanheiras reguláveis em diversas posições. Sistema de acionamento elétrico para todos os movimentos do assento, encosto e perneira. Teclas de comando com movimentos simultâneos do assento, encosto e perneira, para posição volta a zero (posição de cadeira) e posição de trabalho (posição de cama). Base retangular maciça com 04 rodízios para facilitar o deslocamento da cadeira, quando na limpeza e assepsia do consultório. Comando no pedal. Gaveta auxiliar para coleta de material. Com suporte para papel. Alimentação elétrica bivolt automático. Sistema de elevação pantográfico. Capacidade: de 180 a 250 kg. Normas de segurança NBR IEC 60601-1e ABNT NBR IEC 60601-1-2 INMETRO. Registro Ministério da Saúde/ANVISA. Garantia mínima: 01 ano.		1				
7	052.08.00491 - Mesa Ginecológica: Mesa em madeira, leito móvel estofado com material impermeável, gabinete com 2 portas e 4 gavetas, divido em três partes com pés e dorso ajustáveis. Deve possuir também, perneiras ajustáveis e porta coxas em alumínio estofado. Medidas aproximadas: 1,80 x 0,50 x 0,85. Registro MS - Anvisa. Garantia mínima: 01 ano.		3				
8	052.08.00389 - Oftalmoscópio Direto - Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V, 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, com seleção de 5 aberturas, filtro livre de vermelho, cabo de metal para utilização com duas pilhas tamanho "AA", possuir interruptor liga e desliga, cabeça deverá ser em ABS e resistente a quedas ou impactos, borracha de proteção livre de látex. Apresentar registro no M.S./Anvisa e Certificado de C.B.P.F. ou equivalente e catálogo do produto. Garantia mínima: 01 ano.		2				



ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. MARCA MODELO							
	052.08.00492 - Oxímetro de Pulso: Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, curva plestimográfica, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis, 02 sensores de SpO2. Registro MS - Anvisa. Garantia mínima: 01 ano.		2					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA							



# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		(nome	da scrita no	empresa), CNPJ sob o n <sup>o</sup>		sede	na
vem através de seu re parágrafos da Lei Com pelo tratamento difere	presentan Iplementa	ite legal abaixo r nº 123, de 15	assinado de deze	o, com fundamo mbro de 2006,	ento no a manifesta	ar a sua o <sub>l</sub>	pção
DECLARA ainda, ser:							
☐ <b>Microem</b> do § 4º do artigo 3º da	presa e n Lei Comp	não haver nenh olementar nº 12	um dos i 23/2006.	mpedimentos p	orevistos	nos inciso	os
☐ Empresa nos incisos do § 4º do				nenhum dos ir º 123/2006.	npedimei	ntos previ	stos
Declaro ainda ter conl direito de preferência Eletrônico nº 083/201 no decorrer do último mesma incorrido em no Complementar 123 de	como cri 1 <b>9</b> , realiza mês não enhumas	itério de deser do pela Prefeit houve o dese das situações	mpate no cura Mun nquadra previstas	o procedimento icipal de Regis mento de sua o no artigo 3º, §	o licitatór tro. Decla condição 4º, Inciso	rio do <b>Pre</b> aro ainda, , não ten os I a X, d	egão que do a a Le
Por ser verdade, firma	mos a pre	esente sob as p	enas da	Lei.			
	Em	de		de 2019.			
 (assinatu	ura do res	ponsável pela	proposta	e carimbo da	 empresa)	)	
Rubrica: 1ª (Secret. A	\dm)	2ª (Requere	ente)	Visto do Ju	rídico		



# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N° 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 – PROCESSO 001/0212/000169/2018.

Eu	Portador(a)	da	Carteira	de	Identidade
n° e do C.I	P.F. n°			represe	entante legal
da empresa	DECL	ARO	para os de	vidos	fins que se
reunimos condições de apresentar n	o ato da assinatu	ıra do	Contrato, có	pia au	tenticada do
<b>DECLARAÇÃO</b> de disponibilidade e d	ou de que a empr	esa rei	úne condiçõe	es de a	presentar no
ato da assinatura do Contrato, cóp	oia autenticada d	lo "Ce	rtificado de	Boas	Práticas de
Fabricação" emitido pela ANVISA, ou	Certificado intern	aciona	l equivalente	e, acom	ipanhado da
respectiva tradução para o português	s, realizada por tra	adutor	público jurar	mentad	o, dentro do
prazo de validade. Caso não haj	a Certificado do	prod	luto, deverá	ser a	apresentada
comprovação de que o produto é ISE	NTO do Certificad	lo de B	Boas Práticas	de Fa	bricação. Às
empresas que ofertarem produto(s) qu	ue foram registrac	los na	ANVISA ou t	iveram	seu registro
revalidado antes do dia 22/05/2010,	será facultada a	aprese	entação do C	Certifica	ido de Boas
Práticas de Fabricação da ANVISA, c	onforme RDC no	25 de 2	21/05/2009.		
Registro/SP,	_ de		de 2019		
<del></del>					
Nome e ass	inatura do repres	entante	e legal		
(c	arimbo da empres	sa)			
(	r	,			
Rubrica: 1ª (Secret Adm)	2ª (Requerente)		Visto do Jurídico	,	



### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR CERTIFICADOS NBR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N° 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 - PROCESSO 001/0212/000169/2018.

Eu		e do C.P.I	Portador(a)	da	Carteira	de	Identidade	n° sh le
empr condi <b>DECI</b> ato d <b>ABN</b> ' <b>prod</b>	esaições de apre LARAÇÃO de d a assinatura do T NBR IEC 60	sentar no ato disponibilidade e o Contrato, o "Co 601-1 e ABNT er apresentada	da assinatura ou de que a em ertificado de Co	RO pa do presa nform 01-1-2	ra os devid Contrato, reúne con idade do F . Caso nã	los fins cópia dições Produto <b>ío haja</b>	que se reuni autenticada de apresenta com as Nor Certificado	imos do ar no mas do do
	R	egistro/SP,	de		de 2	2019.		
		Nome e as	sinatura do repre	esent:	ante legal			
			carimbo da emp		ante legal			
	Rubrica: 1ª (Secre	t. Adm)	2ª (Requerente)		Visto do J	urídico		



# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

# REFEFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

Sr. Pregoeiro,					
Pela presente, decl	aramos que,				2002, a empresa razão social)
cumpre plenamente cujo objeto é à DESTINADOS ÀS SEREM PAGOS A 11568.304000/1180 assume inteira resp quando da preparad	AQUISIÇÃO UBS CENTR ATRAVÉS DA D-01 E CONV onsabilidade	s de habilitação DE EQUIP O, UBS VILA A PROPOSTA ÊNIO № 1290/ por quaisquer	para o PREG AMENTOS I NOVA, ESF Nº 11568.30 2018 – PROC erros ou omiss	AO ELETRONI E MATERIAL CAIÇARA E FI 04000/1180-02; ESSO 001/021 sões que tiverer	CO Nº 083/2019, PERMANENTE SIOTERAPIA, A PROPOSTA Nº 2/000169/2018 e n sido cometidos
	Em	de	c	de 2019.	
la	ssinatura do	representante	legal e carimb	oo da empresa)	

Rubrica: 1a (	Secret. Ac	dm)	2ª (F	Requerente)	 Visto do Jurídico	



# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Euempresainteressada em partic 083/2019, declaro, que em trabalho noturno, trabalho, salvo na con XXXIII, artigo 7º da Cor e suas alterações;	cipar no <b>Pro</b> e não possuín perigoso ou dição de apr	cesso Licitatóri nos no nosso qua insalubre, e me rendiz, a partir do	(nome d o nº 136/2019, F dro de funcionário nores de 16 anos os 14 anos, confo	a pessoa jurídica), Pregão Eletrônico nº s, menores de 18 anos em qualquer tipo de rme preceitua o inciso
	Em	_ de	de 2019.	
(assi	natura do rep	presentante legal	e carimbo da emp	resa)
D. h. i. a. 43 (O. a.a.)		03/19	Viete de Lu	Alt



## ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO PROCESSO N° 136/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 – PROCESSO 001/0212/000169/2018.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à:

- a) Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02:
- b) Participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

ser verdade, firma	arrios a pro-	scrite sob as p	chas da Loi.	•
	Em	de		_ de 2019.
(ass	inatura do	representante	legal e carim	nbo da empresa)
Rubrica: 1ª (Secret.	Adm)	2ª (Requerer	nte)	Visto do Jurídico



# ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N° 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 – PROCESSO 001/0212/000169/2018.

Eu	(n	ome	comple	eto),	Portador(a) da Carteira de
Euldentidade n°	е	do	CPF	n°	
representante legal da empresa					(nome da pessoa
jurídica), declaro para os devidos fins, ter como Edital acima referido, para cumprimento o	nne	cıme	nto e a	ceita	ir as condições estabelecidas
Em de				de 2	2019.
(assinatura do representan	te l	egal	e carim	ibo d	a empresa)
Rubrica: 1ª (Secret. Adm)	ıeren	te)		Vis	sto do Jurídico



# ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N° 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 – PROCESSO 001/0212/000169/2018.

Eu	(nome completo), Portador(a) da Carteira
de Identidade n°	e do CPF n°
representante legal da empresa	(nome da
pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, o	que assinarei o Contrato e Termo de Ciência e
Notificação referente a Modalidade de Licitação	
	-
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LE	GAL:
Em de	do 2010
LIII ue	ue 2019.
(assinatura do representante l	legal e carimbo da empresa)
Rubrica: 1ª (Secret. Adm) 2ª (Requerer	nte) Visto do Jurídico



# ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N° 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 – PROCESSO 001/0212/000169/2018.

	e lei que a empresaade de proponente do procedimento	
	SP, não possui em seu quadro s	
_		
	LOCAL E DATA	
NOME E A	SSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA	ELEGAL



## ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	c
PROCESSO N° 136/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 - PROCESSO 001/0212/000169/2018. ...... e do C.P.F. n° ...... representante legal da empresa ...... DECLARO para os devidos fins que reunimos condições de apresentar no momento da assinatura do Contrato, cópia autenticada da "Licença de funcionamento"\*, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. \* Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licenca de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. \* Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação. Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



#### **ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre a PREFEITURA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	•	
250 – Centro – Registro/SP, representada nest		
<b>NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA</b> , brasileiro, p	oortador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX	۷,
inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X	·	
$XXXXXXXXXXXXXX$ , n $^{\circ}$ $XXX$ , $XXXXXXXXXX$ ,	, neste Município e Comarca de Registro	Э,
Estado de São Paulo, doravante	denominado <b>CONTRATANTE</b> ,	е
	, sito n	
	inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa	ıS
Jurídicas do Ministério da	Fazenda (CNPJ/MF) sob	0
n <sup>o</sup> ,	representada neste ato po	
	, inscrito no Cadastro de Pessoa	
Físicas sob o nº,		
empresa), doravante denominada CONTRATA		
Cláusula Primeira, constante do <b>Processo Adm</b> i		
nº 083/2019, que tem por objęto a AQUISI		
PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENT		
FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS	_	•
PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E C		
<b>001/0212/000169/2018.</b> As especificações deta		
que faz parte integrante deste, regendo-se pela L	· •	
e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93,		
posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei	•	
2006, regulamentada pela Lei Complementar M	·	
147 de 07 de agosto de 2014, e as seguintes	cláusulas e condições que reciprocamente	е
outorgam e aceitam:		

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UBS CENTRO, UBS VILA NOVA, ESF CAIÇARA E FISIOTERAPIA, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-02; PROPOSTA Nº 11568.304000/1180-01 E CONVÊNIO Nº 1290/2018 - PROCESSO 001/0212/000169/2018 do edital. Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Rubrica: 1a	(Secret, Adm)	) 2 <sup>a</sup> (Re	equerente)	١١	Visto do Jurídico	o



# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** - O valor do presente contrato é de **R\$** ......(.........), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

**Or.:** 02.02.10.01.10.301.0014.1017.4.4.90.52 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Prefeitura Municipal de Registro – Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção à Saúde – Constr. Equip. Unid. Esf. – Rec. Est. – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 328 – Reserva nº 336.

**Or.:** 05.02.10.01.10.301.0014.1018.4.4.90.52 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Prefeitura Municipal de Registro – Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção à Saúde – Constr. Equip. Unid. Esf. – Rec. Est. – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 331 – Reserva nº 337.

**Or.:** 05.02.10.01.10.301.0014.1018.4.4.90.52 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Prefeitura Municipal de Registro – Sec. Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Saúde – Atenção Básica – Promoção à Saúde – Constr. Equip. Unid. Esf. – Rec. Fed. – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 331 – Reserva nº 338.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- **4.1.** O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
- **4.1.1.** O término da vigência deste contrato, não desobriga a CONTRATADA e CONTRATANTE no cumprimento das condições estabelecidas, em especial, sobre a garantia, conforme **item 25** deste Edital.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**5.1.** – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações e exigências constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, proposta e catálogo apresentados. Caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos (ou outro documento complementar apresentado conforme **12.6.** do Edital), qualidade e/ou quantidades inferiores, fica a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** solicitar a troca. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo estipulado. Correm por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

Rubrica: 1a (	Secret. Ac	dm)	2ª (F	Requerente)	 Visto do Jurídico	



- **5.2.** Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Tamekichi Takano, nº 05, Centro Registro/SP CEP 11.900-000, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar a partir do recebimento da nota de empenho.
- **5.2.1.** O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria interessada.
- **5.3.** Todos os produtos deverão constar em sua embalagem: procedência, instruções de uso do produto, modelo, marca, fabricante, responsável técnico, INMETRO, nº do lote, data de fabricação e validade mínima, conforme especificação de cada item, a partir da data da entrega, nos casos em que for necessário.
- **5.4.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado pela Secretaria interessada, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- **5.4.1.** Os materiais/produtos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.
- **5.5.** Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos (ou outro documento complementar apresentado conforme **subitem 12.6.** do Edital), qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- **5.6.** No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos produtos.
- **5.7.** A contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.

Rubrica: 1ª (Secret. Adm)	
---------------------------	--



# CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1 -** O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **Cláusula Quinta** deste Edital.
- **6.2. -** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- **6.3.** O recebimento definitivo ocorrerá depois da verificação dos materiais pelo(s) técnico(s) da **Secretaria Municipal de Saúde**, que após, assinará(ão) o verso da nota fiscal atestando o recebimento e encaminhará(ão) à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento. Constatada(s) irregularidade(s), a empresa será notificada para regularização, devendo a Nota Fiscal ser devolvida à Contratada.
- **6.4.** No ato da entrega, caso os produtos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a Prefeitura Municipal de Registro, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos produtos.
- **6.4.1** A contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o certificado de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e também disponibilizados em mídia eletrônica (CD/DVD), o que será verificado pelo usuário, quando da respectiva entrega. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português.
- **6.5.** A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá estar devidamente assessorada por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura Municipal de Registro, especialmente formada para apoio e análise dos materiais entregues.
- **6.6.** O produto retido no recebimento provisório será rejeitado, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

	Rubrica: 1ª (Secret. Adm)	2ª (Requerente)	) Visto do Jurídico
--	---------------------------	-----------------	---------------------



- **6.7.** A **Secretaria Municipal de Saúde** notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, após a comunicação da **Secretaria Municipal de Saúde**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento do Contrato, assim também como possível aplicação de penalidades.
- **6.8.** Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro.
- **6.9.** O uso pela **PREFEITURA** do objeto, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais.
- **6.10. -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- **a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.11.** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
- **6.12.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- **6.13.** A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

Rubrica: 1ª (Secret. Adm)	
---------------------------	--



# **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

- **7.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- **7.2.** Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO). **Aplicam-se, inclusive, as regras dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.**
- 7.3. A contratada obrigar-se á oferecer prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos equipamentos, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou à Secretaria Municipal de Saúde. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A contratada obrigar-se-á a demonstrar as informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.
- **7.3.1 -** Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.
- **7.4.** Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento, nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.
- **7.4.1.** A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

Rubrica: 1a (	Secret. Ac	dm)	2ª (F	Requerente)	 Visto do Jurídico	



- **7.5.** A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os equipamentos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto neste **subitem**.
- **7.6.** Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.
- **7.7.** A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a CONTRATADA deverá entregar novo equipamento à CONTRATANTE.
- **7.8.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **8.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada, juntamente com o produto. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial e as seguintes informações, de acordo com cada produto:
  - a) Item 05 Equipamento Multicorrentes: "Convênio nº 1290/2018 Processo 001/0212/000169/2018"
  - b) Item 06 Mesa ginecológica elétrica: "Proposta nº 11568.304000/1180-02"
  - c) Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09: "Proposta nº 11568.304000/1180-01"
- **8.3.** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- **8.3.1.** As datas relacionadas acima poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- **8.4.** A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da entrega do objeto do certame.
- **8.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Rubrica: 1ª (S	Secret. Adm)	2ª (Re	equerente)	Visto do Jurídi	00
----------------	--------------	--------	------------	-----------------	----



**8.6.** - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

# CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**9.1.** - Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE GARANTIA

10.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 11.1. - DOS DIREITOS

**11.1.1.** - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 11.2. – DAS OBRIGAÇÕES

- 11.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
  - a) Efetuar o pagamento ajustado;
  - b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
  - c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
  - **d)** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
  - e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;



#### **11.2.2. -** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **b)** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- **d)** Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- **g)** Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- **m)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

Rubrica: 1a (	Secret. Ac	dm)	2ª (F	Requerente)	 Visto do Jurídico	



- n) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizase, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.
- Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA.
- **p)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, facultada a supressão além desse limite;

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
- **12.1.1.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- **a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Rubrica: 1a (	Secret. Ac	dm)	2ª (F	Requerente)	 Visto do Jurídico	



- 12.2. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.
- 12.3. A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a(s) proposta escrita, Comprovante de Registro na Anvisa/MS, Certificados e documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada vencedora, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- **b)** A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 12.4. A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- **b)** A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 12.4.1. As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 21.2.3. alínea(s) "a", "b" e/ou "c" do Edital ou apresentá-lo(s) de forma defeituosa.
- 12.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 30 (trinta) dias, mul	a de 1% (um por cento) do valor total do Contrato ao dia;
е	



- **b)** Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato ao dia;
- **c)** A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **12.6. -** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- **12.7.** Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.1.1. alíneas "c"** e/ou "**d"**.
- **12.8. -** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **12.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.
- **12.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- **12.9.2.** A sanção estabelecida no **subitem 12.1.1.** alínea "d" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- **12.10.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- **12.10.1.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **12.10.2.** Na impossibilidade da aplicação do **subitem 12.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

Rubrica: 1ª	(Secret.	Adm)	2ª (Re	equerente)	·	Visto do Jurídico
-------------	----------	------	--------	------------	---	-------------------



**12.11.** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- **13.1.** O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **13.2.** O contrato poderá ser rescindido:
  - a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - **b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
  - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- **13.3.** A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos produtos pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.
- **13.4.** A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

**14.1. -** O presente Contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 083/2019** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

**15.1.** - O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

Rubrica: 1ª (Secret. Adm)
---------------------------



# **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** - Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Registro/SP, XXXXX de XXXXXXX de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA Prefeito Municipal P/ CONTRATANTE	Representante Legal P/ CONTRATADA	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
R.G.:	R.G.:	

# VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica: 1a (	Secret. A	(dm	2ª (Re	querente)	١	Visto do Jurídico	



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S):
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Local e data.
CONTRATANTE
NOME E CARGO:
CONTRATADA
NOME E CARGO:  E-MAIL INSTITUCIONAL:  E-MAIL PESSOAL:  ASSINATURA:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.  Rubrica: 1ª (Secret. Adm)
O N D L 45 005 070/0004 70